



Avenida Comendador Costa, nº 91 - Bairro Centro - CEP 37470-000 - São Lourenço - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

## PORTARIA Nº 09/2025/SÃO LOURENÇO

*Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial no dia 20 de outubro de 2025 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Lourenço/MG, em razão de inauguração da sede*

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM SÃO LOURENÇO no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**CONSIDERANDO** o agendamento da inauguração da sede da Unidade da Defensoria Pública em São Lourenço para o dia 20/10/2025, às 15:00 horas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a cerimônia de inauguração com a devida solenidade, sem a interrupção das atividades internas;

**CONSIDERANDO** o objetivo de garantir a segurança e a organização do evento;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica suspenso o acolhimento presencial dos assistidos e atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública de São Lourenço, no dia 20 de outubro de 2025, no período da tarde, compreendido entre o horário das 12:00 às 18:00 horas;

**Art. 2º.** O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no site eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, devidamente constatada pelo defensor público natural, proceder-se-á ao atendimento presencial em local a ser informado pela Coordenação Local.

**Art. 3º.** Os defensores públicos lotados na referida unidade realizarão, de forma remota, as audiências e manifestarão nos processos afetos ao seu órgão de atuação no dia mencionado no artigo 1º.

**Art. 4º.** Os servidores públicos, as funcionárias terceirizadas, a estagiária e os estagiários lotados na unidade assinalada realizarão suas funções de maneira remota nos dias mencionado no artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 14 de outubro de 2025.

**Roger Vieira Feichas**

**Madep: 611**

**Coordenador Local**



Documento assinado eletronicamente por **Roger Vieira Feichas, Defensor Público**, em 14/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0685766** e o código CRC **4AC72C5F**.

9990000001.013793/2025-70

0685766v2

Criado por [roger.feichas](#), versão 2 por [roger.feichas](#) em 14/10/2025 15:56:10.